

CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Clínica Integração Humana Ltda
Nome Fantasia	C.I.H
CNPJ	48.277.896/0001-87
Endereço	Setor Mansões Abraão I KM 6 chácara 19 Santa Maria-DF
CEP	72.579-595
Telefone	(61) 3711-3337 e (61) 98384-3359
E-mail	admclinicaintegracaohumana@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	070. BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Agência	064
Conta corrente	058.035-1

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) psicoterapia, atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo, internação psiquiátrica 24h, hospital dia em psiquiatria e serviços de atendimento de urgência e emergência psiquiátrica, do anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 02/2024-CBMDF, a saber:

(61) 3711-3337 

contato@clinicaintegracaohumana.com.br

Setor Mansões Abraão 1, KM 6,5, Chácara 19, Santa Maria - Brasília/DF, CEP: 72579-595

CNPJ: 48.277.896.0001/87

Inscrição Estadual: 0817176300100



DocuSigned by:

D3125216C85D46D...

Nº Subitem	DESCRIÇÃO
7.1.10	SERVIÇO DE PSICOTERAPIA
7.1.12	SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO AMBULATORIAL ELETIVO
7.1.13	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA 24H
7.1.14	SERVIÇO DE HOSPITAL- DIA EM PSIQUIATRIA
7.1.15	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA

A clínica C.I.H oferece tratamento intensivo aos pacientes, incluindo hospedagem, alimentação e grupos de convivência para abordar uma variedade de temas com o objetivo de promover a autonomia, funcionalidade e integração familiar e social.

A nossa estrutura foi desenvolvida para proporcionar o melhor atendimento aos nossos pacientes e clientes, permitindo-nos receber tanto pacientes ambulatoriais como casos de urgência na área da saúde mental.

Oferecemos os seguintes serviços:

Ambulatorial, Internação 24 horas e Hospital Dia.

Contamos com psiquiatras, médicos de plantão, enfermagem, assistência social, musicoterapeutas, psicoterapia individual, psicoterapia familiar, psicoterapia em grupo, musicoterapia, serviço nutricional, arteterapia, oficina verde e equoterapia.

Funcionamento das atividades matriz : 24 horas de segunda a sexta-feira.

A instalação inclui: 1 recepção, 7 consultórios, 7 casas de banho (para pessoas com mobilidade condicionada), 1 sala de odontologia e 1 sala de integração familiar (Hospital Dia), 2 auditórios, 1 sala de triagem, 2 cinemas, 1 farmácia interna, 1 sala de reuniões, 2 salas administrativas, 2 refeitórios, 1 piscina aquecida, 1 sala de procedimentos, 1 sala de observação, 2 salas de emergência, 2 postos de enfermagem, 30 quartos com capacidade para até 90 pacientes, leitos apropriados para contenção, 3 alas de internação (feminina, masculina e para menores de idade), pomares, horta e campo para atividades.

Também oferecemos serviços terceirizados de cozinha e remoção.

A clínica está equipada com um aparelho desfibrilador DEA, 2 monitores multiparamétricos, 20 computadores, 1 seladora, 30 aparelhos de ar condicionado, 27 ventiladores, 9 purificadores de água, 3 bebedouros industriais de duas torneiras, 7 camas hospitalares, 25 extintores, 10 TVs de 65 polegadas, 2 carrinhos de parada, 2 biombos, 4 cadeiras de rodas, 4 cadeiras de banho. Todos os quartos estão equipados com cama e armário com roupa de cama de banho padronizados.

Observação: Atenderemos adolescentes.

(61) 3711-3337 

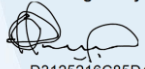
contato@clinicaintegracaohumana.com.br

Setor Mansões Abraão 1, KM 6,5, Chácara 19, Santa Maria - Brasília/DF, CEP: 72579-595

CNPJ: 48.277.896.0001/87

Inscrição Estadual: 0817176300100



DocuSigned by:

D3125216C85D46D...

	SUBITEM 7.1.10 SERVIÇO DE DE PSICOTERAPIA
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO
50000462	CONSULTA AMBULATÓRIO PSICOTERAPIA INDIVIDUAL PRESENCIAL
50000462	CONSULTA AMBULATÓRIO PSICOTERAPIA INDIVIDUAL ONLINE
50000489	CONSULTA AMBULATÓRIO DE GRUPO PRESENCIAL
50000489	CONSULTA AMBULATORIAL DE GRUPO ONLINE
50000497	CONSULTA DE CASAL OU FAMILIAR PRESENCIAL
50000497	CONSULTA DE CASAL OU FAMILIAR ONLINE
50000470	SESSÃO DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL

	SUBITEM 7.1.12- SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO AMBULATORIAL E ELETIVO
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO
10101012	CONSULTA AMBULATORIAL PSIQUIATRIA
10101012	CONSULTA AMBULATORIAL CLÍNICO

	SUBITEM 7.1.13 CLINICAS DE DEPENDENCIA QUIMICA E INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA 24 HORAS E HOSPITAL DIA E CONSULTA AMBULATORIAL EM PSIQUIATRIA
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO
60000570	DIÁRIA DE APARTAMENTO SIMPLES ENFERMARIA DE PSIQUIATRIA
60033681	HOSPITAL DIA ATE 6 HORAS PSIQUIATRIA
60000791	HOSPITAL DIA ATE 12 HORAS PSIQUIATRIA
10101012	CONSULTA PSIQUIATRA

	SUBITEM 7.6 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRIA
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO
60033533	TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE (ALMOÇO OU JANTAR)
60033541	TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE (CAFÉ DA MANHÃ OU CAFÉ DA TARDE)
10101012	CONSULTA PSIQUIATRA

(61) 3711-3337 

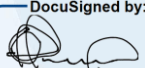
contato@clinicaintegracaohumana.com.br

Setor Mansões Abraão 1, KM 6,5, Chácara 19, Santa Maria - Brasília/DF, CEP: 72579-595

CNPJ: 48.277.896.0001/87

Inscrição Estadual: 0817176300100



DocuSigned by:

D3125216C85D46D...

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar Sr.(a) Thais Soares de Moraes, pelo telefone nº 61-98575-7572 e Whatsapp nº 61-98575-7572. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico e Edital nº 02/2024, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Herton Fabricio Pires, portador(a) do RG nº 2.318.715 SSP/DF e CPF nº 997.362.171-91, comunicável pelo telefone nº 61- 3711-3337 e Whatsapp nº 61-98384-3359, e que o(a) Sr.(a) Frederico Araujo Oliveira (a) do RG nº 1582648 SSP/DF e CPF nº 870.347.276-00, comunicável pelo telefone nº 61- 3711-3337 e Whatsapp nº 61-98183-7007, ficam constituídos(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

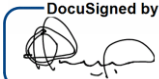
Brasília - DF, 11 de setembro de 2024.



Herton Fabrício Pires

RG: 2.318.715 SSP/DF

CPF: 997.362.171-91

DocuSigned by:

D3125216C85D46D
Frederico Araujo Oliveira

RG: 1582648 SSP/DF

CPF: 870.347.276-00

(61) 3711-3337 

contato@clinicaintegracaohumana.com.br

Setor Mansões Abraão 1, KM 6,5, Chácara 19, Santa Maria - Brasília/DF, CEP: 72579-595

CNPJ: 48.277.896.0001/87

Inscrição Estadual: 0817176300100

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00083159/2024-76 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamento do tipo Roteador de Rede Ethernet com aplicação de Firewall, PROXY, VPN e outras para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 574.775,36; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-37; FONTE DO RECURSO: FUNCBM. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 07/11/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

DANIEL FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº (00053-00162772/2024-59). Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024, resolve credenciar, de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), 7.1.13 (instituições prestadoras de serviço de internação psiquiátrica 24h para tratamento de transtornos mentais e transtornos por uso de substância), 7.1.14 (instituições prestadoras de serviço de hospital-dia em psiquiatria) e 7.1.15 (instituições prestadoras de serviços de atendimento de urgência e emergência psiquiátrica), a empresa CLINICA INTEGRACAO HUMANA LTDA, nome fantasia C.I.H, inscrita sob o CNPJ 48.277.896/0001-87, sito a Setor de Mansões Abraão I chácara 19, km 6 (Santa Maria), CEP: 72.579-595, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 23/10/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00162598/2024-44. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024, resolve: CREDENCIAR, como Instituição prestadora de serviço de psicoterapia, subitem 7.1.10 do referido edital, Porte C, a empresa INSTITUTO DEVIR CONHECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO LTDA, nome fantasia IDEVIR, Matriz inscrita sob o CNPJ: 27.147.573/0001-07, sito a Quadra 204, Lote 02, Edifício Alfa Mix Center, Bloco A, Sala 249, Águas Claras - DF, CEP: 71.939-540, e filial inscrita sob o CNPJ: 27.147.573/0002-80, sito à ST SRTVN Quadra 701. Conjunto C, 124 Centro Empresarial Norte. Bloco B, Sala 424 - Asa Norte - Brasília DF, CEP: 70.719-020, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00168343/2024-95. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR, como de acordo com o subitem 3.4.2 do Anexo I ao mesmo edital, como: Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, nome fantasia RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS, inscrita sob o CNPJ: 18.833.888/0001-09, localizada no endereço: Rua 5 Norte, lote 3, lojas 13 a 15, Edifício Albany Medical, Águas Claras - DF, CEP: 71.907-720, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 76.630,57 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165854/2024-55, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.641,8 (um mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00169682/2024-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 16.515,35 (dezesesseis mil e quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00171781/2024-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 34.686,46 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA.- CNPJ- 03.923.271/0003-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00168769/2024-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.240,23 (cinco mil e duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00158521/2024-70, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 401, CONJUNTO 01, LOTE 12, ITAPOÃ PARQUE, SETOR HABITACIONAL ITAPOÃ/DF de destinação RESIDENCIAL área construída de 8.107,18 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 090/20218 e área construída de 8.107,18 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-1656-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720220018945, 07202230026048, 0720240072998 e 1020240242581 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00161000/2024-08, expedido em 22/10/2024. VALBER COSTA JUNIOR.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 188/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 12 de novembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da CLINICA INTEGRACAO HUMANA LTDA - CNPJ: 48.277.896/0001-87.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **02/2024 - CBMDF / Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 154503396, o qual Credenciou nos subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), 7.1.13 (instituições prestadoras de serviço de internação psiquiátrica 24h para tratamento de transtornos mentais e transtornos por uso de substância), 7.1.14 (instituições prestadoras de serviço de hospital-dia em psiquiatria) e 7.1.15 (instituições prestadoras de serviços de atendimento de urgência e

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA CNPJ: 48.277.896/0001-87 ENDEREÇO: SETOR MANSÕES ABRAÃO I CHÁCARA 19 NÚMERO KM 6 – MANSÕES ABRAÃO I (SANTA MARIA) – BRASÍLIA – DF FONE: (61) 3711-3337/ (61) 98384-3359 EMAIL: admclinicaintegracaohumana@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA DE PAULA - Maj. QOBM/Comb. - Matr.02909383, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 14/11/2024, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **156040742** código CRC= **5A59CAEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 45 - Credenciamento da Clínica Integracao Humana LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 188/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (156040742), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor CLINICA INTEGRACAO HUMANA LTDA – CNPJ: 48.277.896/0001-87 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), 7.1.13 (instituições prestadoras de serviço de internação psiquiátrica 24h para tratamento de transtornos mentais e transtornos por uso de substância), 7.1.14 (instituições prestadoras de serviço de hospital-dia em psiquiatria) e 7.1.15 (instituições prestadoras de serviços de atendimento de urgência e emergência psiquiátrica), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 14/11/2024, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **156041472** código CRC= **177067B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00162772/2024-59

Doc. SEI/GDF 156041472

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 52/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000114/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica CLINICA INTEGRACAO HUMANA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desaúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desaúde / convênio	1	R\$ 1,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

<

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.